

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1138/2013.

Autoria: Vereador ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE.

Institui o Dia Municipal do Pescador Artesanal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, **em sessão itinerante realizada no dia 08 de dezembro de 2013**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Pescador Artesanal, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 12 de dezembro de 2013.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA

Prefeito